

LEI Nº 780/2024

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, PARA LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos Equivalentes do Poder Executivo deste Município de Missão Velha (CE) para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, conforme Anexo único, parte integrante deste Lei.

Parágrafo Único: Os subsídios indicados no caput deste artigo, serão asseguradas a revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice dos reajustes concedidos aos funcionários públicos municipais, a título de revisão geral, respeitado o limite constitucional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão pelas dotações próprias de cada unidade administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO:

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 20.629,59
VICE-PREFEITO	R\$ 13.753,06
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 7.432,99